



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 112/2022

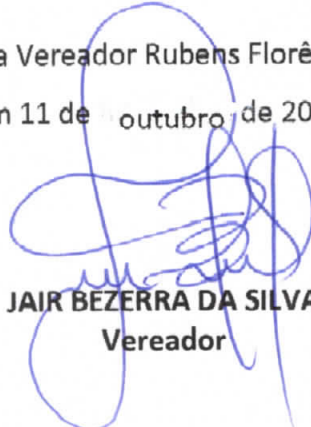
**Encaminha Minuta do Projeto de Lei que
"Institui no âmbito do Município de Miracatu, o
Incentivo à aprendizagem do jogo de xadrez na
Rede pública de ensino"**

Senhores Vereadores

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado o Executivo Municipal, encaminhando Minuta do Projeto de Lei que **"Institui no âmbito do Município de Miracatu o incentivo a aprendizagem do jogo de xadrez na rede pública de ensino"**, solicitando informações sobre a possibilidade de implantar na rede municipal de ensino.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 11 de outubro de 2022.


JAIR BEZERRA DA SILVA
Vereador



APROVADO em	17 / 10 / 22
VOTOS FAVORÁVEIS	
VOTOS CONTRÁRIOS	
POR UNANIMIDADE	
Em	discussão
DISCUSSÃO VOTAÇÃO	
PRESIDENTE	

JUSTIFICATIVA

Não são poucos e nem tão recentes os estudos e documentos que relacionam a prática do xadrez com a melhoria do raciocínio do pensamento e, conseqüentemente, com a melhoria do desempenho de habilidades a aprendizagem dos alunos.

Aprender a jogar xadrez pode contribuir muito além da prática de um esporte fascinante, mas ajudar no desenvolvimento de competências necessárias tanto para a vida pessoal, como também acadêmica e profissional.

Trata-se de um esporte que trabalha a lógica, estratégia e, concentração, o controle da ansiedade, o exercício da paciência, nos ensina a se esforçar ao máximo para atingir um objetivo, a tomar decisões e a assumir responsabilidades por elas e contribui para melhorar a memória, o raciocínio lógico e o autocontrole entre tantos benéficos resultados.

Nesse sentido, o contato orientado com o xadrez pode trazer muitos benefícios para o educando, que levará esse aprendizado para toda a sua vida.

Por essas, entre outras razões, apresentamos este projeto de lei com o objetivo de tornar obrigatório em nossas escolas de educação básica o ensino do xadrez a todos que as frequentem, onde invocamos o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

PROJETO DE LEI Nº /2022

Institui no âmbito do Município de Miracatu, o Incentivo à aprendizagem do Jogo de Xadrez na rede pública de ensino.

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Miracatu, o Incentivo à aprendizagem do Jogo de Xadrez, na rede municipal de ensino.

Artigo 2º - O Incentivo à aprendizagem do Jogo de Xadrez consistirá em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal junto às diretorias das escolas públicas que visem a:

I - promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas do Município de Miracatu;

II - promover ampla divulgação, junto às escolas públicas municipais, dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.

Artigo 3º - Para a consecução dos objetivos do Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais;

II - buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínio de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal;

III - realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino;

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais de xadrez anualmente, com a participação, sempre que possível de alunos da rede pública municipal de ensino.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei será regulamentada, no que couber.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, de de 2022.